



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4102

de 31 de março de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Recurso: 0001

12011854103702.089000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

12011854103702.089000-3.3.90.39.00.00.00 (1290) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

12011854103702.088000 - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

12011854103702.088000-3.1.90.11.01.00.00 (4202) - Vencimentos e Salários..... R\$ 20.000,00

12011854103702.088000-3.1.90.96.00.00.00 (5224) - Ressarcimento Desp. Pessoal Requisitado..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de março de 2020.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE